



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19547/2011 - 23364**  
Usuário: **METALFORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**  
CNPJ/CNPJ: **02.109.049/0001-02**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1110/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Rua 01 com Rua 11, Quadra 04 – Polo Empresarial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°47'47,1" S e 49°15'01,24" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ana Carolina Valadão Lacerda**, CPF **005.636.111-46** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos